



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2026
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JURAMENTO/MG E A EMPRESA
MEDIOCENTER LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ADEQUAÇÃO DOS
REFERENCIAIS DE FORMAÇÃO DE PREÇOS E ATUALIZAÇÃO DA BASE
DE PESQUISA, EM DECORRÊNCIA DA CIRCULAR Nº 001/2026 –
CIMVALES.**

O MUNICÍPIO DE JURAMENTO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.017.368/0001-28, com sede na Avenida Antônio Maia Sobrinho, nº 43, Centro, Juramento/MG, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Marlene de Lourdes Silveira Moreira, denominado CONTRATANTE, e a empresa MEDIOCENTER LTDA, CNPJ nº 51.910.969/0001-30, representada por Omar Barbosa Silva denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos critérios de formação de preços previstos no Contrato nº 41/2026, mediante a atualização da metodologia de pesquisa e conferência de preços, em decorrência da indisponibilidade do Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG), passando a ser adotados os procedimentos estabelecidos na Circular nº 001/2026 – CIMVALES, em conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATUALIZAÇÃO DOS REFERENCIAIS DE PREÇOS

Em atendimento às disposições da Circular nº 001/2026 – CIMVALES, e em razão da indisponibilidade do Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, a pesquisa de preços e a formação do valor estimado das contratações decorrentes do Contrato nº 41/2026 passarão a observar os seguintes referenciais:

I – CMED/ANVISA (PMVG ou PF) para medicamentos;

II – BPS/MS e Painel de Preços da Saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



III – Compras.gov.br para materiais hospitalares;

IV – Tabela RENEM para bens permanentes;

V – Pesquisa mínima de 03 fornecedores ou NF-e quando necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APLICAÇÃO DOS PREÇOS

Permanecem inalterados os percentuais de desconto originalmente contratados, os quais serão aplicados sobre os referenciais oficiais de preços definidos na Circular nº 001/2026 – CIMVALES, em substituição ao Banco de Preços do TCE/MG, sem alteração do objeto, das demais condições contratuais ou do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VANTAJOSIDADE

O preço final dos itens, após a aplicação do percentual de desconto contratualmente estabelecido, deverá ser igual ou inferior ao preço de referência obtido mediante os critérios e referenciais previstos na Circular nº 001/2026 – CIMVALES, assegurada a vantajosidade da contratação para a Administração

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Circular nº 001/2026 – CIMVALES, bem como no Comunicado do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, de 15 de abril de 2026, que informou a indisponibilidade do Banco de Preços anteriormente utilizado como referência para a formação dos preços das contratações.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 41/2026 e em seus eventuais termos aditivos, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Essa é a redação mais utilizada em termos aditivos e deixa claro que apenas as cláusulas alteradas por este instrumento sofrem modificação, permanecendo as demais integralmente vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à sua publicação, na forma da Lei nº 14.133/2021, providenciando-se a divulgação e nos demais meios oficiais cabíveis, observado o disposto na legislação vigente.

Se o seu município ainda realiza publicação em Diário Oficial ou outro meio oficial, essa redação abrange ambos sem conflito com a Lei nº 14.133/2021.

Juramento/MG, 28 de maio de 2026.

MARLENE DE LOURDES SILVEIRA MOREIRA:55416233672
Assinado de forma digital por MARLENE DE LOURDES SILVEIRA MOREIRA:55416233672

Marlene De Lourdes Silveira Moreira

CNPJ nº 18.017.368/0001-28

Contratante

MEDIOCENTER LTDA:51910969000130
Assinado de forma digital por MEDIOCENTER LTDA:51910969000130

Mediocenter LTDA

CNPJ Nº 51.910.969/0001-30

Omar Barbosa Silva

Contratada